

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2018

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA NA FORMA DA LEI

**Objeto:** Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a aquisição de equipamento e material permanente junto ao fundo municipal de saúde de Augustinópolis/TO.

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_,

CNPJ n.º \_\_\_\_\_, retirou este Edital de licitação e deseja ser

informada de qualquer alteração pelo fax: \_\_\_\_\_ telefone:

\_\_\_\_\_.

Augustinópolis/TO, aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e Assinatura

ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, ESTADO DO TOCANTINS, PELO TEL/FAX: (63) 3456-1232 OU VIA E-MAIL: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com), PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS.

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data da Entrega dos Envelopes: 28/08/2018

Local da Entrega dos Envelopes: Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, Augustinópolis/TO.

Horário: 08h00min

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018**

***REGISTRO DE PREÇOS***

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**PRELIMINARES**

**DO OBJETO**

**DO CREDENCIAMENTO**

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

**DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”**

**DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**DA PROPOSTA COMERCIAL**

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**DOS LANCES VERBAIS**

**DO JULGAMENTO**

**DOS RECURSOS**

**DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DO CONTRATO**

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ANEXOS**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

<b>Órgão Interessado:</b>	Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Educação de Augustinópolis/TO.
<b>Processo N°</b>	051/2018 030/2018
<b>Regime legal:</b>	Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal N° 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações
<b>Tipo da licitação:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Exame retirada do Edital e sessão:</b>	Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Augustinópolis- TO (Sala de Licitações da Prefeitura)
<b>Endereço:</b>	Rua Dom Pedro I, 352, Centro Augustinópolis/TO.
<b>Data da sessão:</b>	<b>28 de agosto de 2018</b>
<b>Horário da sessão:</b>	<b>08:00 horas - (horário local)</b>
<b>Informações fones:</b>	(63) 3456-1232
<b>Horário de atendimento</b>	Das 08:00 às 12h00min das 14:00 às 17:00 (horário local)

## 1 - OBJETO

**1.1 - Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a aquisição de equipamento e material permanente junto ao fundo municipal de saúde de Augustinópolis/TO, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

**1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo o Prefeitura Municipal não adquirir na sua totalidade dos mesmos.**

**1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.**

## 2 - DO CREDENCIAMENTO

**2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).**

**2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.**

**a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.**

**2.2 - Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.**

**a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

b) será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

(MODELO II)

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável. (MODELO IV)

**2.3** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

#### 3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 - Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 - As microempresas E as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

#### 5 - DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 - A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 - Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018  
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Sampaio, neste último constar data e matrícula;

b) - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) - quando proposta, exigido no disposto na alínea “b”;

d) - ser encadernados ou grampeadas, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os documentos expedidos viam on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

## 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**b** - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;

**c** - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com três casas decimais**;

**d** - prazo de fornecimento dos medicamentos em até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

**e** - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

**f** - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

**7.1.1** - O licitante deverá obrigatoriamente apresentar folder (COLORIDO) dos equipamentos junto a comissão permanente de licitação de Augustinópolis/TO.

**7.2** - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço do medicamento;

**7.3** - Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, sob pena de desclassificação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, válidos e em dia:

**b** - Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso);

**c** - A licitante deverá apresentar também a proposta em mídia (pendrive).

**7.3.1** - O não atendimento do subitem anterior será fator eliminatório

## 8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1** - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica**.

**8.2.** Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

**8.3** O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

**8.4.** Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Simplificada e Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações:
  - f) Certidão quanto a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante.
  - g) Certidão quanto a participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades.
  - h) Certidão quanto a Existência da empresa licitante e ou participação societária(s) registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente

**Parágrafo único** - Observação: Ambas as certidões emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

**8.5** para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar:

**8.5.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.5.2** - As Instituições constituídas a partir de 2017 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

**8.5.3.** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

**8.6.** - Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 10% (dez por cento), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na

Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- i) Certidão que não se encontra na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- j) Certificado de regularidade perante o corpo de bombeiro da sede do licitante.
- k) Alvará de regularidade junto ao corpo de bombeiro.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e". "f".

8.8 - Para a comprovação da *Qualificação Técnica*, os licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9.0 Para a comprovação da *Qualificação Técnica*, os licitantes deverão apresentar:

a) Comprovação de prestação de serviços similares em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de:

a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida**

## 9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 - O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**10.1** - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

**10.2.1** - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

**10.3** - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

**10.4** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## 11 - DOS LANCES VERBAIS

**11.1** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

**11.2** - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

**11.3** - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

**11.3** - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

## 12 - DO JULGAMENTO

**12.1** - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

**12.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

**12.3** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.3.1** - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.3.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

**12.3.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**12.3.4** - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

**12.3.5** - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.3.6** - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.3.7** - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

**12.3.8** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

**12.3.9** - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

## 13 - DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.2** - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

**13.3** - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

**13.4** - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**13.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

**14.2** - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

#### **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação, conforme ANEXO II.

**15.2** - A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Augustinópolis, pelo prazo de cinco dias úteis.

**15.3** - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

**15.4** - Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

#### **16 - DO CONTRATO**

**16.1** - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

Decreto Municipal Nº 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

**16.2** - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

**16.3** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**16.4** - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Prefeitura Municipal de Augustinópolis e demais órgãos ligado a prefeitura**, nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos/atividades apontadas no item 05 do Termo de Referência Parte Integrante deste Edital.

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

**a)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

**c)** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

**d)** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Augustinópolis, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

**e)** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**17.2.** Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item

17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

**17.3** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**17.4** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**17.5** As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**17.6** O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

**17.7** Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 18 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**18.1** - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

**19.2** - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**19.3** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**19.4** - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

**19.6** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.7** - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

**19.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

**19.9** A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

**19.10** - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

**19.11** - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3436-1147.

Augustinópolis- TO, 14 de agosto de 2018.

*Dagna Martins da Cruz Sousa*  
*Pregoeira Oficial*

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS  
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Augustinópolis- TO, 14 de agosto de 2018.

**1. DEMANDANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

**2. OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇO** para a aquisição de equipamento e material permanente junto ao fundo municipal de saúde de Augustinópolis/TO, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1 - O Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Droga - CAPS/AD/SMS/FMS, fica localizado na sede do Município de Augustinópolis, sendo este estabelecimento referência para todos os Municípios da Região do Bico do Papagaio. A equipe multidisciplinar atua de forma assistencial aos usuários SUS, através da rede de saúde, onde são realizadas diversas atividades de tratamento, reabilitação e redução de danos, através de atendimentos individuais, pelos membros da equipe multidisciplinar, e nos grupos de terapias, terapias essas que são realizadas conforme o plano terapêutico individual e coletivo de cada paciente. Realizar atividades que trabalhe as necessidades específicas de cada paciente, com objetivo de reduzir os danos que o álcool e droga causou e ou causam na vida individual, familiar e social deste paciente, buscando restabelecer sua saúde mental e física. Deste modo estes equipamentos/materiais permanentes são de suma importância para dar suporte a estas atividades, sendo a terapia parte crucial do tratamento.

4.1 - O uso do sistema de registro de preços se justifica pelas necessidades de aquisições frequentes e pelas impossibilidades de se definir o quantitativo a ser demandado por esta Municipalidade, conforme disposto do Decreto Municipal Nº 197/2013 de 06 de dezembro de 2013

4.2 - O objeto deste termo de referência enquadra - se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante do Art. 15, II da Lei Nº 8.666/93.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade:**05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - SAÚDE

**Sub-Função:**303 –

**Programa:** 0208 –

**Projeto/Atividade:** 2.054 – MANUTENÇÃO DO CAPS

**Elemento:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte:** 408 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.** Relação de Equipamentos/Material Permanente - **Unidade Assistida:** Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/AD/SMS/FMS/PMA – conforme número da proposta: 11421.097000/1180-2 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM	EQUIPAMENTO	QT	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Armário	13	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>				
ARMÁRIO PARA COPA/COZINHA, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DIMENSÕES/PRATELEIRAS:</b> Altura de 1.80m a 2.10m x Largura de 0.70m a 1.10m/04 prateleiras.</li> <li>• <b>MATERIAL DE CONFECCÃO:</b> Aço.</li> <li>• <b>CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA:</b> 40kg.</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Ar Condicionado	7	R\$ 1.828,57	R\$ 12.799,99
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>				
AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CAPACIDADE:</b> 9.000 BTUS</li> <li>• <b>TIPO:</b> Split</li> <li>• <b>FUNÇÃO:</b> Quente e frio</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Ar Condicionado	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>				
AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CAPACIDADE:</b> 12.000 BTUS</li> <li>• <b>TIPO:</b> Split</li> <li>• <b>FUNÇÃO:</b> Quente e frio</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Aparelho de som	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>				
APARELHO DE SOM, com as seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ENTRADA:</b>USB</li> <li>• <b>REPRODUÇÃO:</b> CD/MP3</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Aparelho de DVD.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>				
APARELHO DE DVD, com as seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CONTROLE REMOTO:</b>Possui</li> <li>• <b>PORTAS:</b>USB</li> <li>• <b>REPRODUÇÃO:</b> DVD/CD/CD-R/VCD/DVCD/JPG/MP3</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Bebedouro/Purificador Refrigerado.	3	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>				
BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>TIPO:</b>Pressão Coluna Simples</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

07	Balde de Pedal.		3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
BALDE DE PEDAL, com as seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• TIPO: Material de confecção/capacidade - polipropileno de 30L até 49L.</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
08	Balança Antropométrica Adulto.		1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, com as seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• TIPO: Modo de operação - digital.</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
09	Biombo.		1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
BIOMBO, com as seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço/Ferro Pintado</li> <li>• RODIZIOS/RODILHOS: Possui</li> <li>• TAMANHO: Triplo</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
10	Computador Portátil		2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), com seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, memória RAM de 8 (oito) gigabytes, em 2 (dois) módulos idênticos de 4 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133NHZ ou superior; tela LCD de 14 e 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres de língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 2 (dois) botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 (seis) células; fonte externa automática compatível como item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 (uma) HDMI ou display port e 1 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
11	Computador-Desktop		5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
COMPUTADOR - DESKTOP BÁSICO, com as seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 8 (oito) gigabytes, em 2 (dois) módulos idênticos de 4 (quatro) gigabytes cada; do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, operando em mobilidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org/organismo">www.formfactors.org/organismo</a> que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 X 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 (um) gigabytes de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 (uma) digital do tipo</li> </ul>					

	HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida nos itens; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso ou recondicionamento; garantia de 12 (doze) meses.				
ITEM	EQUIPAMENTO		QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Cadeira		21	R\$ 90,00	R\$ 1.890,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
CADEIRAS, com as seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço/ferro pintado</li> <li>• RODILHO: Não Possui</li> <li>• BRAÇOS: Não Possui</li> <li>• REGULAGEM DE ALTURA: Não Possui</li> <li>• ASSENTO/ENCOSTO: Polipropileno</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO		QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Cadeira Para Massagem		2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
CADEIRA PARA MASSAGEM, com as seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço/ferro pintado</li> <li>• CAPACIDADE: Até 140kg</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO		QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Carro Para Material de Limpeza		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, com as seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIAL DE CONFECÇÃO: Polipropileno</li> <li>• BALDE ESPREMEDOR: Possui</li> <li>• KIT C/ MOPs LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ: Possui</li> <li>• SACO DE VINIL: Possui</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO		QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Freezer Comum		1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
FREEZER COMUM, com as seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• TIPO: Horizontal 01 porta até 200 litros</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO		QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Fogão		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
FOGÃO, com as seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• BOCAS: 04 (bocas)</li> <li>• TIPO DE ACENDIMENTO: Automático</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO		QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Forno Microondas		1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
FORNO MICROONDAS, com as seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE: De 26 a 30 litros</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO		QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Geladeira/Refrigerador		2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
GELADEIRA/REFRIGERADOR, com as seguintes características e especificações mínimas:					

				• <b>CAPACIDADE:</b> De 250 a 299 Litros.	
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
19	Impressora Laser	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (Copiadora, Scanner e Fax), com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:</b> que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128MB; resolução de impressão 600x600DPI; resolução de digitalização 1200x1200 DPI; resolução de copia 600x600; velocidade de impressão 30PPM preto e branco; capacidade de bandeja 150 paginas; ciclo mensal 30.000 paginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
20	Impressora	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
IMPRESSORA LASER COMUM, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:</b> que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suporte tamanha de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethrnet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 (doze) meses.</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
21	Longarina	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
LONGARINA, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ASSENTOS/ENCOSTO:</b> Polipropileno</li> <li>• <b>NUMERO DE ASSENTOS:</b> 03 Lugares</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
22	Mesa para Refeitório	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00	
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
MESA PARA REFEITÓRIO, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>QUANTIDADE/ASSENTO/ENCOSTO:</b> 06</li> <li>• <b>TIPO:</b> Fixo</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
23	Mesa para Computador	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
MESA PARA COMPUTADOR, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>BASE:</b> Madeira/MDP/MDF/SIMILAR</li> <li>• <b>SUPORTE PARA IMPRESSORA:</b> Possui</li> <li>• <b>MATERIAL DE CONFECÇÃO:</b> Madeira/MDP/MDF/SIMILAR</li> <li>• <b>SUPORTE PARA TECLADO:</b> Possui</li> <li>• <b>SUPORTE PARA CPU:</b> Possui</li> <li>• <b>GAVETAS:</b> De 01 a 02</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
24	Mesa para Impressora	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
MESA PARA IMPRESSORA, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESTRUTURA:</b> Aço/Ferro Pintado</li> <li>• <b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b> De 50X40X70 CM</li> <li>• <b>TAMPO:</b> Madeira/MDP/MDF/SIMILAR</li> </ul>					
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	

25	Mesa de Escritório		2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
MESA DE ESCRITÓRIO, com seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MATERIAL DE CONFECÇÃO:</b> Madeira/MDP/MDF/SIMILAR</li> <li>• <b>GAVETAS:</b> 02</li> <li>• <b>COMPOSIÇÃO:</b> Simples</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
26	Mesa Auxiliar		1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
MESA AUXILIAR, com seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DIMENSÕES MÍNIMAS/ MATERIAL DE CONFECÇÃO:</b> 40X40X80(cm) Aço Inoxidável</li> <li>• <b>RODIZIOS/RODILHOS:</b> Possui</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
27	Mesa de Exames		1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
MESA DE EXAMES, com seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>POSIÇÃO DO LEITO:</b> Móvel</li> <li>• <b>ACESSÓRIOS:</b> Suporte para papel</li> <li>• <b>MATERIAL DE CONFECÇÃO:</b> Aço Inoxidável</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
28	Mesa de Cabeceira		1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
MESA DE CABEÇEIRA, com seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>GAVETA:</b> Possui</li> <li>• <b>MATERIAL DE CONFECÇÃO:</b> Madeira/MDP/MDF/SIMILAR</li> <li>• <b>PORTAS:</b> Possui</li> <li>• <b>RODIZIOS/RODILHOS:</b> Possui</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
29	Máquina de costura em Zig Zag.		4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
MÁQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG, com seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESPECIFICAR TECNICA:</b> Máquina de costura em zig zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou Superior.</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
30	Máquina de costura Industrial.		4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, com seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESPECIFICAR TECNICA:</b> Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema de lubrificação, velocidade de 5000rpm no mínimo, Sistema de levantamento de calçador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.</li> </ul>					
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>QTD</b>	<b>V. UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
31	No-Break		2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES</b>					
NO-BREAK (para computador/impressora), com seguintes características e especificações mínimas:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESPECIFICAR TÉCNICA:</b> que esteja em linha de produção pelo fabricante; No-break com potência nominal de 1,2KVA; potência real mínima de 600W; tensão entrada 115/127/220volts (em corrente alternada) com comutação automática;tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando o consumo de 240wats; possuir no mínimo 06 tomadas de</li> </ul>					

saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	Projektor Multimídia	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES				
PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESPECIFICAR TÉCNICA:</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024X768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120v, 220-240v; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 (doze) meses.</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	Poltrona Hospitalar	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES				
POLTRONA HOSPITALAR, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA:</b> Aço/Ferro Pintado</li> <li>• <b>ASSENTO/ENCOSTO:</b> Estofado courovin</li> <li>• <b>CAPACIDADE:</b> Até 120kg</li> <li>• <b>RECLINAÇÃO:</b> Acionamento Manual</li> <li>• <b>DESCANSO PARA OS PÉS:</b> Integrado</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	Sofá Cama Hospitalar	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES				
SOFÁ CAMA HOSPITALAR, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MATERIAL DE CONFECCÃO:</b> Courovin</li> <li>• <b>DIMENSÕES/POSIÇÃO CAMA:</b> Comprimento: 188 até 220 cm</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	Suporte de Hamper	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES				
SUPORTE DE HAMPER, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MATERIAL DE CONFECCÃO:</b> Aço Inoxidável</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	Telefone	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES				
TELEFONE, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>TIPO/IDENTIFICADOR DE CHAMADAS/SECRETÁRIA ELETRÔNICA;</b></li> <li>• <b>SEM FIO/COM ID DE CHAMADAS/SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA;</b></li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	Televisor	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES				
TELEVISOR, com seguintes características e especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>TIPO:</b> LED</li> <li>• <b>PORTA:</b> USB</li> <li>• <b>FULL DD:</b> SIM</li> <li>• <b>ENTRADA:</b> HDMI</li> <li>• <b>CONVERSOR DIGITAL:</b> Possui</li> <li>• <b>TAMANHO DA TELA:</b> De 32 até 41 polegadas</li> <li>• <b>SUPORTE:</b> Não possui</li> </ul>				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	Tela de Projeção	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES				

TELA DE PROJEÇÃO, com seguintes características e especificações mínimas:

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Deve estar em linha de produção pelo fabricante, tela de projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80X1,1,80 m (+ou-10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforme ou recondicionamento; Garantia de 12 (doze) meses.

## **7. VALOR ESTIMADO**

7.1 - O valor total estimado para esta licitação é 130.000,00 (cento e trinta mil reais), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

## **8. PRAZO PARA ENTREGA:**

8.1 - Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais programas a qual formulará os pedidos via e-mail, fax ou similar.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido ou solicitação.

8.3 - Os produtos perecíveis deverão, obrigatoriamente, ser entregues no mínimo 03 (três) vezes por semana.

## **9. LOCAL DE ENTREGA**

9.1 - A entrega deverá ser feita de acordo orientação da requisitante.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 - Comunicar a Prefeitura municipal de Augustinópolis, secretarias e Fundos Municipais, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 - Manter informada a Prefeitura de Augustinópolis, secretarias e Fundos Municipais, quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 - Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Augustinópolis.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

### 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 02 (dois) da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/ notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

### 12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
 Carimbo/Assinatura

### 13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

<p><b>14. SETOR SOLICITANTE</b></p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____                  Carimbo/Assinatura</p>	<p><b>15. ORDENADOR DA DESPESA</b></p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____                  Carimbo/Assinatura</p>	<p><b>16. PREFEITO</b></p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____                  Carimbo/Assinatura</p>
--	--	---

## ANEXO II

### Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N° XXX/2018

**Processo Licitatório n° xxx/xxxx**  
**Pregão Presencial n° xxxxx/xxxx**  
**Ata de Registro de Preço n° xxxxxxx**  
**Validade 12 meses**

Aos XX ias do mês de XXXXX de 2018, nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINOPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.421.097/0001-22, situada na Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representada pelo seu Gestor Municipal, Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 368.231, Órgão Emissor SSP-TO e CPF n° 970.849.991-91, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, n° 258, Bairro centro, na cidade de Augustinópolis/TO.

#### **Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º xxxx/20xx, Processo Licitatório n° xxx/20xx, sucedido em xx/xx/20xx, às xx:xx.

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Augustinópolis-TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar n° 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal N° 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações.

#### **2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:  
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:  
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

#### **3.OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ata Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a aquisição de equipamento e material permanente junto ao fundo municipal de saúde de Augustinópolis/TO, mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### **4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Augustinópolis- TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Augustinópolis- TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal Nº 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal Nº 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Augustinópolis ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

**Unidade:** 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - SAÚDE

**Sub-Função:**303 -

**Programa:** 0208 -

**Projeto/Atividade:** 2.054 - MANUTENÇÃO DO CAPS

**Elemento:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte:** 408 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:**

**8.1** Os produtos e utensílios deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e nos locais determinados pela administração, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o **CONTRATADO** disponibilizar no máximo em 24 (vinte e quatro) horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Augustinópolis- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Augustinópolis/TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal Nº 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações

Prefeitura Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no dia xxxx de xxxxxx.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
AUGUSTINOPOLIS/TO**  
CNPJ sob o nº 11.421.097/0001-22  
**GEDEÃO ALVES FILHO**  
Gestor Municipal  
CPF nº 970.849.991-91

**DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA**  
Pregoeira Oficial

**Membro da Comissão de Pregão**

**Membro da Comissão de Pregão**

**Empresa**

## MODELO I

### DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Augustinópolis(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº XXX/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).

## MODELO II

### *CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL*

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/xxxx, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

---

**Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa**

MODELO

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA  
CFDECLARAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXX/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018.

À Prefeitura Municipal de Augustinópolis- TO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXX/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

## MODELO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

---

**Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa**

MODELO

**Objeto Licitado:**  
*(discrição do objeto)*

## **MODELO V**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.**

---

**Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa**

### **ANEXO III**

**Modelo de Proposta  
PROCESSO LICITATÓRIO XXX/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS- TO.**

**Comissão Permanente de Licitações.**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO XXX/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018**

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação dos serviços do objeto abaixo especificado, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo

de entrega conforme determinado em Edital e Tremo de Referencia, após recebimento da Ordem de serviço.

Item	Quant	Unid	Especificação	Vlr unit	Vlr total
01	11	Ser/ Mês	.		
VALOR TOTAL					

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:

CNPJ/CPF N°:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o atesto da nota fiscal.

-----  
Carimbo e assinatura

**MODELO**